

CONTRATO

Contrato nº 0115 / 20 22 - SMS
Processo nº P163904/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA M C VITORIANO DE QUEIROZ - ME ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **M C VITORIANO DE QUEIROZ - ME** com sede na Rua Henrique Autran, nº 09, Bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE, e-mail: bio.medicadmfinanc@outlook.com Telefone: (85) 3879.0756 / 9 9606.5511 / 9 9635.5556 inscrita no CNPJ sob o nº 32.469.869/0001-76 doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela **SRA. MÁGUIDA CONSOLAÇÃO VITORIANO DE QUEIROZ**, portadora do documento de identidade nº 910.151.201.32 SSP/CE e CPF nº 527.843.803-78, endereço comercial na Rua Henrique Autran, nº 09, Bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 132/2021** deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **POR DEMANDA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.04.11 14:34:54 -03'00'


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 20.520,00** (Vinte mil e quinhentos e vinte reais).

Itens	UND	Quant.	Descrição	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
1	UNIDADE	190	BATERIA SELADA PARA NOBREAK, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 12V; AMPERAGEM: 7AH;	POWERTEK	R\$ 108,00	R\$ 20.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.520,00

5.2. O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200
 0701.10.122.0500.1471.44905200.1500100200
 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200
 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000
 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000
 0701.10.301.0073.2418.44905200.1659000000
 0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200
 0701.10.301.0073.2418.44905200.1631000000
 0701.10.301.0073.2418.44905200.1603000000
 0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000
 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200
 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000

REGINA CELIA
 CARVALHO DA
 SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
 REGINA CELIA CARVALHO DA
 SILVA:31068758368
 Dados: 2022.04.11 14:35:30
 -03'00'

Rafael Gondim Vilarouca
 Coordenador Jurídico - SMS
 OAB/CE 37.227

0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000
0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200
0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000
0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000
0701.10.122.0072.2381.33903000.1500100200
0701.10.122.0072.2381.33903000.1621000000
0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200
0702.10.122.0500.2441.33903000.1621000000
0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2376.44905200.1659000000
0701.10.302.0073.2376.44905200.1500100200
0701.10.301.0073.2322.33903000.1500100200
0701.10.301.0073.2322.33903000.1600000000
0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200
0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento/Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Célula de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situada no endereço Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Juncp, CEP: 62030-240, nos horários e dias da semana de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 15:00, de segunda-feira a sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.04.11 14:35:54 -03'00'

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e

suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.04.11 14:36:33 -03'00'


Ratael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.04.11 14:36:57 -03'00'


Ratael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 12 de Abril de 2022.

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.04.11 14:37:19 -03'00'

MAGUIDA CONSOLACAO
VITORIANO DE
QUEIROZ:52784380378

Assinado de forma digital por
MAGUIDA CONSOLACAO VITORIANO
DE QUEIROZ:52784380378
Dados: 2022.04.07 09:47:55 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

**MÁGUIDA CONSOLAÇÃO VITORIANO DE
QUEIROZ**

CPF: 527.843.803-78

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. AR

CPF: 011.570.343-95

2. [Assinatura]

CPF: 097.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

R
Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	12/04/2022 08:45:38 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	7-ass dig-contrato -Bateria-Sobral-pregão- BB 894889 (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	50f8f4f08d38650563b0ed6290414fb8f9652ccc81fbf7f4e773468002895ff3

▼ Assinatura por CN=MAGUIDA CONSOLACAO VITORIANO DE QUEIROZ:***843803**, OU=23270084001746, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAGUIDA CONSOLACAO VITORIANO DE QUEIROZ:***843803**, OU=23270084001746, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAGUIDA CONSOLACAO VITORIANO DE QUEIROZ:***843803**, OU=23270084001746, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAGUIDA CONSOLACAO VITORIANO DE QUEIROZ:***843803**,
OU=23270084001746, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAGUIDA CONSOLACAO VITORIANO DE QUEIROZ:***843803**,
OU=23270084001746, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAGUIDA CONSOLACAO VITORIANO DE QUEIROZ:***843803**,
OU=23270084001746, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPÂNDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MAGUIDA CONSOLACAO VITORIANO DE QUEIROZ:***843803**, OU=23270084001746, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPÂNDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antonio Daniel Soares da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2021, A.R.P. Nº 017/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos I destinados aos hospitais intervencionados pelo Município de Sobral e Unidades Básicas de Saúde, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 192/2021, A.R.P. Nº 017/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 17.146,00 (dezesete mil cento e quarenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Básica: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); -Atenção Especializada; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; - Hospital Municipal: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: A M DE SOUSA PAPELARIA-ME. CNPJ: 35.027.861/0001-48. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 24.525,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 1471. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1631000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1603000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Máguida Consolação Vitoriano de Queiroz. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

302. 0073. 2384. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ana Maria de Sousa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: M C VITORIANO DE QUEIROZ - ME. CNPJ: 32.469.869/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 20.520,00 (Vinte mil e quinhentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 1471. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1631000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1603000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Máguida Consolação Vitoriano de Queiroz. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 35.186.943/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 031/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PERP/250222.01/SAF

Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidades Administrativas: Secretária Municipal de Administração e Finanças - Secretária Municipal da Educação - Secretária Municipal de Saúde - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - Processo Originário: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº PERP/250222.01/SAF - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE - Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - Licitantes: CLEILTON B SOARES, CNPJ nº 01.131.786/0001-49, valor: R\$ 448.863,70 (Quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), itens [01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64] - R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.622.231/0001-16, valor: R\$ 17.493,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e três reais), itens [11, 16, 17, 18, 25 e 65] - Data da Homologação: 07/04/2022 - Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 13, art. 45, Decreto Federal nº 10.024/19 - Secretários (as)/Ordenadores (as) de Despesas Municipal: Ana Paula Evangelista; Rosa Ferreira Matias Macedo; Lunara Araújo Pinto; Márcio Damasceno Farias.

Pires Ferreira-CE, 7 de abril de 2022.
ANA PAULA EVANGELISTA
Secretária e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 019/2022, cujo Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de kits básicos de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal para distribuição gratuita às pessoas carentes do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para Abertura do processo dia 29 de Abril de 2022, às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <http://bll.org.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 12 de abril de 2022.
TIAGO SOUZA DE MOURA

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.06.1-PE
Extrato da Ratificação a Adesão Ata de Registro de Preços Nº 202112061-A. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2022/CARONA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 2021.12.06.1-PE. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1-PE. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde do Município de Paracuru - CE. ORGÃO ADERENTE: Secretaria de Governo; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 202112061-A para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.00.12.361.1201.2.008; 04.00. 04.122.0402.2.005; 10.00.08.244.0807.2.040; 10.00.08.244.0806.2.055; 10.00.08.244.0806.2.036; 11.00.04.122.0402.2.042. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FORNECEDOR: Felipe Henrique Silva - ME, CNPJ: 29.400.680/0001-12. VALOR GLOBAL DA ADEÇÃO: R\$ 413.823,48 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). Quiterianópolis - CE, 12 de abril de 2022. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.24.1

De Recurso Administrativo de Habilitação -
Concorrência Nº 2022.01.24.1.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Quixelô/CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou as empresas Elo Construções e Empreendimentos EIRELI e Construtora Vipon EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 031548/2021 - Convênio nº 914478/2021/MDR, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, da Lei Federal nº 8.666/93, decide pelo Deferimento do recurso da empresa Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, consequentemente reformulando o julgamento inicial da Comissão Permanente de Licitação, restando habilitada para fase de abertura de propostas, já a empresa Construtora Vipon EIRELI, decide pela improcedência do alegado nas razões recursais, e mantém o julgamento dessa Comissão Permanente de Licitação junto à fase de habilitação, permanecendo os termos inalterados, a empresa recorrente inabilitada de participar das demais fases do referido certame. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 12 de abril de 2022.
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.15.1

Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - Concorrência Pública nº 2021.10.15.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.10.15.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Locax Locações e Serviços EIRELI, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: STAFF Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA - ME, N3 Construtora EIRELI - ME, J de Fonte Rangel EIRELI - ME, Roma Construtora EIRELI - ME, Ramalho Servicos e Obras EIRELI ME, C R P Costa Construções e Prest. de Serviços EIRELI, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, G7 Construções e Serviços EIRELI - ME, J2 Construções e Serviços LTDA - ME, Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções LTDA - ME, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Dagey Construções LTDA, Águia Construções e Incorporações LTDA - EPP, M Joseleide Lima Melo EIRELI - ME, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, Saraiva Empreend. e Serviços EIRELI, CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, Construtora Neves Nogueira LTDA - ME, Eletrport Serv.Projetos e Construções EIRELI - ME, FV Construções EIRELI - ME, Impacto Comércio e Serviços EIRELI - ME, M & C Construções LTDA - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - ME, Meta Empreend. Serv. D Loc. D Mão D Obra EIRELI-ME, Construtora Astron LTDA - ME, J R Leite Trigueiro Topografia LTDA - ME, S & T Construções e Loc. de Mão de Obra EIRELI - ME, Araújo Construções e Locações EIRELI - ME, A. I. L. Construtora LTDA - ME, Teotônio Const. Comérc. e Ind. Serviços EIRELI, H B Serviços de Construção EIRELI - ME, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Venus

Serviços e Entretenimentos LTDA e Podium Empreendimentos EIRELI - EPP por descumprimento ao Item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 12 de abril de 2022.
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.04.01.2022 - SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da Concorrência Pública Nº 001.04.01.2022 - SEINFRA, com fins à contratação de serviços de engenharia para realização de limpeza pública urbana no Município de Russas, CE, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais, serviços de varrição, capinação, roço, poda e pintura de meio-fio de acordo com o projeto básico, em anexo, apurou-se que as Empresas: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME; GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI; MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI foram HABILITADAS. As empresas RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI; T.F.A. EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; ALFA PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI foram INABILITADAS. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 27 de Abril de 2022, às 09h.

Russas-CE, 12 de abril de 2022.
JORGE AUGUSTO CARDDSO DO NASCIMENTO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.12.04.2022-SEFIN

A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.12.04.2022-SEFIN, cujo Objeto é a Contratação de empresa visando a implantação de solução tecnológica automatizada de gestão pública tributária, obrigatoriamente em plataforma web, totalmente integrada, incluindo serviços de implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção mensal junto à Secretaria Municipal de Finanças, o sistema receberá o Cadastramento das Propostas até o dia 02 de Maio de 2022, às 08h29min, a Abertura e Classificação das Propostas será às 08h30min, a Disputa de Lances será a partir das 09h (Horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no Site: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h no Endereço: na Travessa João Nogueira Altos, Nº 01.

Russas-CE, 12 de abril de 2022.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.07.01FG

O Ordenador de Despesa do Fundo Geral, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.07.01FG, tendo como objeto a contratação de empresa para execução da obra de modernização e eficiência energética do sistema de iluminação pública da sede do município de Salitre/CE, Processo Administrativo de Licitação nº 2022.02.07.01FG, ficando convocada a licitante: Hardez Engenharia e Locações EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.508.113/0001-72, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da licitante Hardez Engenharia e Locações EIRELI - ME, com sede na Rua Coronel Antonio Mendes Carneiro, nº 221, Centro, na cidade de Sobral/CE, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 503.869,30 (quinhentos e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Salitre/CE, 12 de abril de 2022.
DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.04.2022.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06.04.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível na Cidade de Fortaleza para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitacoes-e a partir do dia 13/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 27/04/2022 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

Santana do Cariri-CE, 12 de abril de 2022.
LUCAS JUSTINO CAETANO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2022-SMS
Extrato do Contrato Nº 0115/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: M C VITORIANO DE QUEIROZ - ME, CNPJ: 32.469.869/0001-75. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2021, Ata de Registro de Preço Nº 015/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática II destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta de Contratação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/2021. Dos Preços e do Realistamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 20.520,00 (Vinte mil e quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 12 de abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Máguida Consolidação Vitoriano de Queiroz. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.